



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 7/2025 – São Paulo, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3996, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 21 de janeiro de 2025, o período de férias agendado para 07 a 26 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, autorizando novo gozo para 25 a 30 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3997, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO, o período de férias agendado de 13 a 23 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2022 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, para 20 a 30 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0043404-98.2024.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Luiz Avellar Silva

Informação DMAG 11548936: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 5.884 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 12/05/2008 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Informação DMAG 11578995: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 617 (seiscentos e dezessete) dias, referentes ao período de 12/12/1990 a 19/08/1992, trabalhado na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029047-16.2024.4.03.8000

Interessado(a): Valdirene Ribeiro de Souza Falcão

Informação DMAG 11501686: ciente.

Concedo o abono de permanência à Juíza Federal Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, a partir de 01/01/2025, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI - JULGAR 11586223 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

98ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 13/01/2025, 17 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 97ª Sessão Extraordinária de 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3993, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar o gozo do saldo de 6 dias de férias no período de 07 a 12 de abril de 2025 (Ano Civil 2017 – 2º período), e

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 28 de abril a 03 de maio de 2025 (Ano Civil 2018 – 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3999, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 13 de fevereiro a 04 de março de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período) e para 11 a 30 de abril de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), ambos aprovados pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4522, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, o período de férias agendado de 22 de abril a 11 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 15 de abril a 04 de maio de 2025, e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de maio de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/01/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA PRES Nº 3995, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0015488-86.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 13 de janeiro de 2025, A CESSÃO do servidor **VITOR NEVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária de São Paulo, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11587427/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028545-58.2016.4.03.8000

Documento nº 11587427

Conforme documento 11587410, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO, no período de 01/01/2025 a 08/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/01/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11587308/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022389-83.2018.4.03.8000

Conforme documento 11587297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, no dia 07/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/01/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11587286/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016733-53.2015.4.03.8000

Documento nº 11587286

Conforme documento 11587281, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR, no período de 08/01/2025 a 21/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/01/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11587264/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000414-58.2025.4.03.8000

Documento nº 11587264

Conforme documento 11587258, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MATHEUS GARDIM POLVANI, no dia 07/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/01/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11585232/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037597-97.2024.4.03.8000

Documento nº 11585232

Conforme documentos 11585161 e 11585204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA YAMANAKA AKAMINE, no período de 21/11/2024 a 16/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/01/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11583256/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005093-72.2023.4.03.8000

Documento nº 11583256

Conforme documento 11583245, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA DE JESUS BARBOSA, no período de 14/12/2024 a 19/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/01/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11583325/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000

Documento nº 11583325

Conforme documento 11583281, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, nos dias 07/01/2025 e 08/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/01/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11584624/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003601-79.2022.4.03.8000

Documento nº 11584624

Conforme documento 11584609, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FRANCIELE DE JESUS, no período de 07/01/2025 a 10/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/01/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11589079/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031013-29.2015.4.03.8000

Documento nº 11589079

Conforme documento 11589057, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA, no período de 08/01/2025 a 12/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/01/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8305, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR, a partir de 15 de janeiro de 2025, a servidora **ANDREA DUARTE TERRON**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/01/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11590800/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0000441-41.2025.4.03.8000

Documento nº 11590800

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Alexandra Cazue Nishimi Amaral, RF 3721, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/01/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 1/2025 - DFORSP/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DO CALENDÁRIO DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. SÍLVIA MELO DA MATTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n.º 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, e artigos 103 e 104 do Provimento CORE n.º 1/2020,

Foi estabelecido o período para a realização da Inspeção Geral Ordinária nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis, Turmas Recursais, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos no ano de 2025, conforme escolha dos Excelentíssimos Magistrados, aprovação da Portaria CJF3R n.º 694, de 09 de dezembro de 2024 e Despacho CORE 11538899, no expediente SEI nº 0012438-52.2024.4.03.8001, nos termos a seguir:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Subseção Judiciária – São Paulo

FÓRUM CÍVEL

Varas / DUAD	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
4ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
5ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
6ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
7ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
8ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
9ª Vara Federal	12 a 15 de maio de 2025
10ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
11ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
12ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
13ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
14ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
17ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
19ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
21ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
22ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
24ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
26ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
CPE	19 a 23 de maio de 2025
DUAD	19 a 23 de maio de 2025

FÓRUM CRIMINAL

Varas / DUAD	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
3ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
4ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
5ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
6ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
7ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
8ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
9ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
10ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA)	26 a 30 de maio de 2025
DUAD Fórum Criminal e Previdenc.	05 a 09 de maio de 2025

FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS

Varas / DUAD	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
3ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
4ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
5ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
7ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
8ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
9ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
10ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
12ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
13ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
CPE	05 a 09 de maio de 2025
DUAD	05 a 09 de maio de 2025

FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

Varas / DUAD	Período
1ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
2ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
3ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
4ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
5ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
6ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
7ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
8ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
9ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
10ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
DUAD Fórum Criminal e Previdenc.	05 a 09 de maio de 2025

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Varas / DUAD	Período
1ª a 14ª Varas-Gabinete	05 a 09 de maio de 2025
DUAD JEF	05 a 09 de maio de 2025
Turmas Recursais	05 a 09 de maio de 2025

2ª Subseção Judiciária – Ribeirão Preto

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
4ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
6ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
7ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
9ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
JEF	26 a 30 de maio de 2025
DUAR	26 a 30 de maio de 2025

3ª Subseção Judiciária – São José dos Campos

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
2ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
3ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
4ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
JEF	26 a 30 de maio de 2025
DUAR	05 a 09 de maio de 2025

4ª Subseção Judiciária – Santos

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
3ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
4ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
5ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
6ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
7ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
JEF	26 a 30 de maio de 2025
DUAR	19 a 23 de maio de 2025

5ª Subseção Judiciária – Campinas

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025

4ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
5ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
6ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
8ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
9ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
JEF	05 a 09 de maio de 2025
CPE	26 a 30 de maio de 2025
DUAR	26 a 30 de maio de 2025

6ª Subseção Judiciária – São José do Rio Preto

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
2ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
4ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
5ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
JEF	19 a 23 de maio de 2025
DUAR	12 a 16 de maio de 2025

7ª Subseção Judiciária – Araçatuba

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
JEF	05 a 09 de maio de 2025
DUAR	26 a 30 de maio de 2025

8ª Subseção Judiciária – Bauru

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
3ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
JEF	26 a 30 de maio de 2025
DUAR	26 a 30 de maio de 2025

9ª Subseção Judiciária – Piracicaba

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
Núcleo de Justiça 4.0	19 a 23 de maio de 2025
4ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
JEF	26 a 30 de maio de 2025
DUAR	19 a 23 de maio de 2025

10ª Subseção Judiciária – Sorocaba

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
3ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
4ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
JEF	26 a 30 de maio de 2025
DUAR	19 a 23 de maio de 2025

11ª Subseção Judiciária – Marília

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
Núcleo de Justiça 4.0	19 a 23 de maio de 2025
NUAR	26 a 30 de maio de 2025

12ª Subseção Judiciária – Presidente Prudente

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
2ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
3ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
JEF	05 a 09 de maio de 2025
DUAR	12 a 16 de maio de 2025

13ª Subseção Judiciária – Franca

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
3ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025

JEF	19 a 23 de maio de 2025
DUAR	26 a 30 de maio de 2025

14ª Subseção Judiciária – São Bernardo do Campo

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
3ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
JEF	12 a 16 de maio de 2025
DUAR	26 a 30 de maio de 2025

15ª Subseção Judiciária – São Carlos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
2ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
JEF	07 a 09 de maio de 2025
NUAR	12 a 16 de maio de 2025

16ª Subseção Judiciária - Assis

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	19 a 23 de maio de 2025
NUAR	19 a 23 de maio de 2025

17ª Subseção Judiciária – Jaú

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	19 a 23 de maio de 2025
NUAR	19 a 23 de maio de 2025

18ª Subseção Judiciária – Guaratinguetá

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	26 a 30 de maio de 2025
NUAR	26 a 30 de maio de 2025

19ª Subseção Judiciária – Guarulhos

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
2ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
3ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
4ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
5ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
6ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
JEF	19 a 23 de maio de 2025
DUAR	19 a 23 de maio de 2025

20ª Subseção Judiciária – Araraquara

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
JEF	26 a 30 de maio de 2025
NUAR	26 a 30 de maio de 2025

21ª Subseção Judiciária – Taubaté

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
JEF	26 a 30 de maio de 2025
NUAR	26 a 30 de maio de 2025

22ª Subseção Judiciária – Tupã

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	26 a 30 de maio de 2025
NUAR	26 a 30 de maio de 2025

23ª Subseção Judiciária – Bragança Paulista

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
JEF	19 a 23 de maio de 2025
NUAR	19 a 23 de maio de 2025

24ª Subseção Judiciária – Jales

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	05 a 09 de maio de 2025
NUAR	05 a 09 de maio de 2025

25ª Subseção Judiciária – Ourinhos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
JEF	05 a 07 de maio de 2025
NUAR	05 a 07 de maio de 2025

26ª Subseção Judiciária – Santo André

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	12 a 16 de maio de 2025
3ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
JEF	05 a 09 de maio de 2025
DUAR	12 a 16 de maio de 2025

27ª Subseção Judiciária – São João da Boa Vista

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	12 a 16 de maio de 2025
NUAR	12 a 16 de maio de 2025

28ª Subseção Judiciária – Jundiá

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
2ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
JEF	12 a 16 de maio de 2025
NUAR	19 a 23 de maio de 2025

29ª Subseção Judiciária – Registro

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	26 a 30 de maio de 2025
NUAR	26 a 30 de maio de 2025

30ª Subseção Judiciária – Osasco

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
JEF	26 a 30 de maio de 2025
DUAR	12 a 16 de maio de 2025

31ª Subseção Judiciária – Botucatu

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
JEF	05 a 09 de maio de 2025
NUAR	19 a 23 de maio de 2025

32ª Subseção Judiciária – Avaré

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	05 a 09 de maio de 2025
NUAR	05 a 09 de maio de 2025

33ª Subseção Judiciária – Mogi das Cruzes

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	19 a 23 de maio de 2025
2ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
JEF	26 a 30 de maio de 2025
NUAR	19 a 23 de maio de 2025

34ª Subseção Judiciária – Americana

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
JEF	06 a 08 de maio de 2025
NUAR	26 a 30 de maio de 2025

35ª Subseção Judiciária – Caraguatatuba

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	26 a 30 de maio de 2025
NUAR	26 a 30 de maio de 2025

36ª Subseção Judiciária – Catanduva

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	26 a 30 de maio de 2025
NUAR	26 a 30 de maio de 2025

37ª Subseção Judiciária – Andradina

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	12 a 16 de maio de 2025
NUAR	12 a 16 de maio de 2025

38ª Subseção Judiciária – Barretos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	26 a 30 de maio de 2025
NUAR	26 a 30 de maio de 2025

39ª Subseção Judiciária – Itapeva

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto 12 a 16 de maio de 2025	
NUAR 12 a 16 de maio de 2025	

40ª Subseção Judiciária – Mauá

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
JEF	05 a 09 de maio de 2025
NUAR	05 a 09 de maio de 2025

41ª Subseção Judiciária – São Vicente

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
JEF	26 a 30 de maio de 2025
NUAR	05 a 09 de maio de 2025

42ª Subseção Judiciária – Lins

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	05 a 09 de maio de 2025
NUAR	05 a 09 de maio de 2025

43ª Subseção Judiciária – Limeira

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	19 a 23 de maio de 2025
NUAR	26 a 30 de maio de 2025

44ª Subseção Judiciária - Barueri

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	26 a 30 de maio de 2025
2ª Vara Federal	05 a 09 de maio de 2025
JEF	28 a 30 de maio de 2025
NUAR	05 a 09 de maio de 2025

São Paulo, 08 de janeiro de 2025

Sílvia Melo da Matta

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/01/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11583235/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0000234-39.2025.4.03.8001

Documento nº 11583235

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO - RF 3373, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, lotado na Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto, desta Seção Judiciária, por ter 60 (sessenta) anos de idade (docs. 11583118/ 11583168).

Conforme consta na Informação SUFN (11583216), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite da concessão de seu processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I e IV, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou pessoa portadora de doença grave, como cardiopatia grave.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando a Informação SUFN (11583216), nos termos da Ordem de Serviço DFORS nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite da concessão de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/01/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11499234/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015629-08.2024.4.03.8001

Documento nº 11499234

Considerando a informação SUBE 11499211, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de novembro/2024, à servidora Laís Andrade Santos, RF 9067, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 30/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 16 - RESULTADO DO JULGAMENTO DEFINITIVO DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que fica retificado o Edital 16/2024 (11505164), do resultado do julgamento definitivo do Terceiro Processo Seletivo de Movimentação de Servidores, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, na edição nº [235/2024](#), de 13/12/2024, páginas 52 a 55, conforme segue:

I - Onde se lê:

"DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo do Terceiro Processo Seletivo de Movimentação de Servidores, conforme segue, alterando as lotações a partir de 20/01/2024, com as respectivas dispensas de funções comissionadas, bem como concedendo os respectivos períodos de trânsito:"

Leia-se:

"DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo do Terceiro Processo Seletivo de Movimentação de Servidores, conforme segue, alterando as lotações a partir de 20/01/2025, com as respectivas dispensas de funções comissionadas, bem como concedendo os respectivos períodos de trânsito:"

II - Onde se lê:

SUBSEÇÃO DE CATANDUVA

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA	7925	Analista Judiciário - Área Judiciária	11/02/2015	1ª Vara Federal de Jundiá	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva	10 dias	preenchimento de claros de lotação

Leia-se:

SUBSEÇÃO DE CATANDUVA

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA	7925	Analista Judiciário - Área Judiciária	11/02/2015	1ª Vara Federal de Jundiá	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva	—	preenchimento de claros de lotação

III - Onde se lê:

SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO	7731	Técnico Judiciário - Área Administrativa	05/11/2014	Núcleo de Apoio Regional de Barretos	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto	10 dias	preenchimento de claros de lotação

Leia-se:

SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO	7731	Técnico Judiciário - Área Administrativa	05/11/2014	Núcleo de Apoio Regional de Barretos	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto	—	preenchimento de claros de lotação

IV - Onde se lê:

SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES	7209	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/02/2012	1ª Vara Federal de Bragança Paulista	5ª Vara Federal de Campinas	—	preenchimento de claros de lotação

Leia-se:

SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES	7209	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/02/2012	1ª Vara Federal de Bragança Paulista	5ª Vara Federal de Campinas	10 dias	preenchimento de claros de lotação

V - Onde se lê:

SUBSEÇÃO DE TAUBATÉ

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LUIZ DE MELLO FURTADO	5877	Técnico Judiciário - Área Administrativa	28/04/2006	1ª Vara Federal de Campinas	2ª Vara Federal de Taubaté	—	preenchimento de claros de lotação

Leia-se:

SUBSEÇÃO DE TAUBATÉ

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LUIZ DE MELLO FURTADO	5877	Técnico Judiciário - Área Administrativa	28/04/2006	1ª Vara Federal de Campinas	Juizado Especial Federal de Taubaté	—	preenchimento de claros de lotação

VI - Tomar sem efeito, provisoriamente, as movimentações dos servidores a seguir discriminados, bem como as respectivas dispensas de função comissionada:

SUBSEÇÃO DE BAURU

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LUCAS DOS SANTOS CORREIA	8838	Técnico Judiciário - Área Administrativa	15/05/2023	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	Juizado Especial Federal de Bauru	—	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ADRIANO FERNANDEZ	8846	Analista Judiciário - Área Judiciária	24/08/2023	Núcleo de Apoio Regional de Itapeva	Central de Processamento Eletrônico de Campinas	10 dias	preenchimento de claros de lotação

SUBSEÇÃO DE GUARATINGUETÁ

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LETICIA FERNANDES LAGROTTA	8901	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/10/2023	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Guaratinguetá	10 dias	preenchimento de claros de lotação

SUBSEÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MAISA FATIMADE ROSSI MARELLI	6151	Técnico Judiciário - Área Administrativa	12/08/2008	Juizado Especial Federal de Ourinhos	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	—	preenchimento de claros de lotação
ANA CAROLINA CORAZZA LEITE	7496	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/08/2013	Juizado Especial Federal de Ourinhos	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	10 dias	preenchimento de claros de lotação
JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI	7848	Técnico Judiciário - Área Administrativa	17/12/2014	Juizado Especial Federal de Ourinhos	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	10 dias	preenchimento de claros de lotação
RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO	8072	Técnico Judiciário - Área Administrativa	24/08/2015	Juizado Especial Federal de Ourinhos	Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente	—	preenchimento de claros de lotação

SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
TOMAS MARQUES DE REZENDE	7851	Técnico Judiciário - Área Administrativa	17/12/2014	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	1ª Vara Federal de Ribeirão Preto	10 dias	preenchimento de claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SANTOS

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO	8576	Técnico Judiciário - Área Administrativa	06/08/2019	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	1ª Vara Federal de Santos	10 dias	preenchimento de claros de lotação

Os demais itens do Edital 16 permanecem inalterados.

Este Edital de retificação funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/01/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11584974/2025

Tendo em vista a informação da Divisão de Administração Funcional (11584963) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11584971), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora EDILZA PEREIRA DUARTE, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 21/10/2024, nos seguintes termos:

- quanto ao período de 21/10/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/01/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 56, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) do(s) servidor(es) da Divisão de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 21/11 a 22/11/2024, em razão de compensação de trabalho realizado no Recesso Judiciário, e no período de 25/11 a 29/11/2024, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 03/12/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-26VNº 31, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O(A) DOUTOR(A) SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 26a CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 30/24 (11157926), para constar, como segue:

1) Onde se lê: "... nos períodos de 08 a 13/01/24 e 15 a 26/07/24;"

Leia-se: "... no dia 15/01/24 e nos períodos de 17 a 19/01/24 e 15 a 26/07/24;"

2) Onde se lê: "... no período de 15 a 26/01/24, 15 a 26/07/24 e de 18 a 23/11/24;"

Leia-se: "... nos períodos de 22/01 a 02/02/24, 15 a 26/07/24 e de 25 a 30/11/24;"

3) Onde se lê: "... nos períodos de 08 a 19/01/24 e de 02 a 19/07/24;"

Leia-se: "... no período de 02 a 19/07/24;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 08/01/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SILVIA FIGUEIREDO MARQUES

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 411, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo MMA. Juíza Federal Substituta Dra. Natália Luchini, sem a oposição da MM. Juíza Federal Substituta Dra. Maria Carolina Akel Ayoub e do MM Juiz Federal Coordenador Dr. Marcelo Duarte da Silva;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, a Portaria 399/2024, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, para fazer constar como segue, permanecendo inalterados os demais itens:

Onde se lê:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 10/01/2025 15/23

PERÍODO	VARA	MAGISTRADOS DE PLANTÃO
04/01/2025	8ª	Dra. Natalia Luchini; Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

Leia-se:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADOS DE PLANTÃO
04/01/2025	8ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 08/01/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 412, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
17/01 a 24/01/2025	10ª	Massimo Palazzolo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 08/01/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 148, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERADO que a 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judiciário no período de 17 a 24 de janeiro de 2025, conforme estabelecido na PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 412, DE 08 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 9 às 12 horas, até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2025, ou comparecerão presencialmente, caso se faça necessário.

- 18 de janeiro de 2025 (sábado):

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE - RF - 7271

JULIA TAMAKI DORNELLES KITO - RF 7790

CLAUDINEY ALVES FRANCO JÚNIOR - RF 7780

ESDRAS OLIVEIRA RAMOS - RF 8985

- 19 de janeiro de 2025 (domingo):

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE - RF - 7271

JULIA TAMAKI DORNELLES KITO - RF 7790

CLAUDINEY ALVES FRANCO JÚNIOR - RF 7780

MAURÍCIO HOLANDA CAVALCANTI - RF 8906

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 08/01/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 56, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Campinas, integrante do Comitê Gestor da Central de Processamento Eletrônico da Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em substituição, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 410, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores desta Central de Processamento Eletrônico, abaixo relacionados, para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h de 10/01 às 12h de 13/01/2025:

Dia 11 de janeiro de 2025:

Mônica Oide Nakabayashi de Lima - RF 3695

Cibele Bracale Januário, RF 4861

Humberto José Meneghin- RF 1812

Dia 12 de janeiro de 2025:

Mônica Oide Nakabayashi de Lima - RF 3695

Cibele Bracale Januário, RF 4861

Humberto José Meneghin- RF 1812

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 08/01/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 311, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A DOUTORA MARIANA TAMMENHAIN, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
13/01 a 17/01/2025	Dra Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
10/01 a 17/01/2025	Danilo Antonio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	Servidora
10/01 a 17/01/2025	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Tammenhain, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Catanduva, em exercício**, em 08/01/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 91A

O Doutor ETIENE COELHO MARTINS, Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no exercício das suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que MARCOS LUIS DOS SANTOS, RF 5848, esteve afastado por motivo de compensação de plantão nos dias 29/11/2024 e 13/12/2024,

RESOLVE retificar o item IV da Portaria nº 91/24 (11551680), para constar como segue:

Onde se lê: "**IV - DESIGNAR** a servidora Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Diretor de Secretaria, desta 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP, no período compreendido entre os dias **29/11/2024 e 13/12/2024.**"

Leia-se: "**IV - DESIGNAR** a servidora Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Diretor de Secretaria, desta 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP, **nos dias 29/11/2024 e 13/12/2024.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etienne Coelho Martins, Juiz Federal**, em 07/01/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 105, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Altera parcialmente a Portaria MGCR-02V

O DOUTOR ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria MGCR-02V n. 103/2024 (11468828), nos seguintes termos:

Onde se lê: "Leia-se: "... **DESIGNAR** o servidor Júlio Henrique Fernandes, Técnico Judiciário, RF 8971, para substituir o servidor Rafael Antônio Melo de Freitas, Técnico Judiciário, RF 8562, durante o período de 09/12/2024 a 17/12/2024, bem como nos dias 29/11/2024, 02/12/2024 e 18/12/2024.""

Leia-se: "Leia-se: "... **DESIGNAR** o servidor Júlio Henrique Fernandes, Técnico Judiciário, RF 8971, para substituir o servidor Rafael Antônio Melo de Freitas, Técnico Judiciário, RF 8562, durante o período de 09/12/2024 a 16/12/2024, bem como nos dias 29/11/2024, 02/12/2024 e 18/12/2024.""

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Loyola Labonne, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 349, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
10/01/2025 a 17/01/2025	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fládemir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 09/01/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 511, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
10.01.2025 a 17.01.2025	Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 11/11/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 93, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O DOUTOR IGOR CABRAL BATISTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

Considerando que o servidor **ALEXANDRE DE PAIVA, RF 6846** (FC-05) encontrou-se em gozo de férias no período de **18/11/2024 a 05/12/2024**, RESOLVEU:

DESIGNAR a servidora **DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI, RF 8282**, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Cabral Batista, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 182, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O DOUTOR RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 177/24 (11518770), para constar, como segue:

1) Item 1) - Onde se lê: " ... no referido período;"

Leia -se: " ... nos períodos de 02/12/2024 a 15/12/2024 e de 17/12/2024 a 19/12/2024; e indicar como substituta no dia 16/12/2024, **MÁRJORIE NOGUEIRA RAMOS, RF: 6120;**"

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 169/24 (11334035), para constar, como segue:

Item 1) - Onde se lê: " ... ; e de 04/11/2024 a 22/02/2025;"

Leia -se: " ... ; e de 04/11/2024 a 05/12/2024, e de 07/12/2024 a 31/12/2024; e o período de 01/01/2025 a 22/02/2025 o lançamento será efetuado no eGP pelo gestor da unidade após o término do afastamento do titular, conforme e-mail em massa de 26/11/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 168, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de férias de **08/01/2025 a 06/02/2025**, inserido no e-GP, referente à servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, analista judiciária, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, analista judiciária, RF 7416, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), no período de **08/01/2025 a 06/02/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 08/01/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 165, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
07/01/2025 a 09/01/2025	Antônio Acil Andrade Neto - RF 7530.
10/01/2025 a 16/01/2025	Danilo Mandetta Neto - RF 7493 e Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498.
17/01/2025 a 23/01/2025	Flávio Almiron dos Santos - RF 7489.
24/01/2025 a 30/01/2025	Danilo Mandetta Neto - RF 7493.
31/01/2025 a 06/02/2025	Flávio Almiron dos Santos - RF 7489

Art.2º. DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3320-1100 e celular (67) 99142-5341.

Art.3º. DAR A CONHECER que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail ppora-plantao@trf3.jus.br, dourados-plantao@trf3.jus.br, navira-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Diretor da Subseção, em 08/01/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 223, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara em relação ao ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Estabelecer** a escala de plantão, deste Juízo, para o ano de 2025, para o período abaixo:

07/01 a 17/01	Cristiani Monteiro Luchesi, Técnica judiciária - RF 7461
---------------	--

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, Juiz Federal, em 08/01/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.